LEI Nº 15 DE 26 DE ABRIL DE 1973.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.244,80 (três mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) para reforçar a seguinte verba que se encontra esgotada, a saber:

1.	Administração Financeira	
1.6	Contabilidade	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
16.00	d) Outros serv. de terceiros	Cr$ 3.244,80.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizada verba em disponibilidade orçamentária a saber:

9.	Serviços Urbanos	
9.0	Serviço de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
	b) Construção da Praça Paraguai	Cr$ 3.244,80.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 26 de abril de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/737/ta